



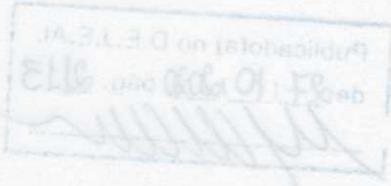
Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 27/10/2020 pág. 2/13
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO
DE 23 A 24 DE OUTUBRO DE 2020

À zero hora do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PETIÇÃO PJE Nº 06000103-94.2020.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro. Convocado, também, para participar dos julgamentos dos RECURSOS ELEITORAIS PJE Nº 0600147-59.2020.6.02.0018, 06000040-15.2020.6.02.0018, 0600021-95.2020.6.02.0054, 0600027-16.2020.6.02.0018, 0600080-94.2020.6.02.0018, 0600079-12.2020.6.02.0018, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Convocado, ainda, para participar dos julgamentos dos RECURSOS ELEITORAIS PJE Nº 0600021-95.2020.6.02.0054, 0600106-68.2020.6.02.0026, 0600058-51.2020.6.02.0013, 0600058-28.2020.6.02.0053, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Presentes, igualmente, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600246-83.2020.6.02.0000** - MANDADO DE SEGURANÇA. ATO. MAGISTRADO. CONCESSÃO. TUTELA DE URGÊNCIA. IMPEDIMENTO. DISTRIBUIÇÃO. MATERIAL. GRÁFICO. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO – AL (26ª ZONA ELEITORAL – MARECHAL DEODORO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. IMPETRANTE: NEILSON COSTA DA SILVA. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. IMPETRANTE: JOSÉ GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. IMPETRADO: JUÍZO DA 26ª ZONA ELEITORAL DE MARECHAL DEODORO/AL. IMPETRADA: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA CONTINUA" (MDB, PROS, PP, PSDB, PL, PMN e PT). ADVOGADO: KAYRONE TORRES GOUVEIA DE OLIVEIRA - AL0006902.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL0012452. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL0008451. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL0011699.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em confirmar a liminar proferida para DENEGAR a segurança pleiteada, nos termos do voto da Relatora. Averbou-se suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Sustentação oral, áudio, juntada aos autos pelo advogado Gustavo Ferreira Gomes. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600270-69.2020.6.02.0014** – RECURSO

ELEITORAL. **DIREITO DE RESPOSTA.** DIFAMAÇÃO. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MARAGOGI-AL (14ª ZONA ELEITORAL – PORTO CALVO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL0010578. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS - AL0017641. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES LUCENA SANTOS – ME.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600089-60.2020.6.02.0049** –

RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO. MANOEL FERREIRA DA SILVA. SENTENÇA. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** FEIRA GRANDE-AL (49ª ZONA ELEITORAL – SÃO SEBASTIÃO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - FEIRA GRANDE - AL – MUNICIPAL. **Decisão:** Acordam

os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. **RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600026-19.2020.6.02.0022** - RECURSO ELEITORAL. **DIREITO DE RESPOSTA.** MATÉRIA PÚBLICA. PORTAL. INTERNET. OFENSAS. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO.

Handwritten signature and initials.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCEDÊNCIA: ARAPIRACA –AL(22ª ZONA ELEITORAL – ARAPIRACA).
RELATOR: MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE. ADVOGADA: CARLA MELO PITA DE ALMEIDA - AL0013160. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO - AL0012660. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: CLÁUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADA: CLARISSA ROCHA ALBUQUERQUE - AL0013063. ADVOGADO: DANIEL DE MACEDO FERNANDES DA SILVA - AL0007761. ADVOGADO: DANIEL PESSOA PORTO REBELO - AL0018023. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. RECORRENTE: COLIGAÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA “JUNTOS SOMOS TODOS ARAPIRACA” (REPUBLICANOS / PSD/AVANTE/ PSL). ADVOGADA: CARLA MELO PITA DE ALMEIDA - AL0013160. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO - AL0012660. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS - AL0013382. ADVOGADO: CLÁUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADA: CLARISSA ROCHA ALBUQUERQUE - AL0013063. ADVOGADO: DANIEL DE MACEDO FERNANDES DA SILVA - AL0007761. ADVOGADO: DANIEL PESSOA PORTO REBELO - AL0018023. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. RECORRIDA: JACQUELINE DA SILVA TENÓRIO EIRELI. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE SILVA PIRES - AL0008135. ADVOGADA: WASHINGTONIA KARLLA RODRIGUES VIEIRA - AL0016528. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE N 0600033-75.2020.6.02.0033** - RECURSO ELEITORAL. **DIREITO DE RESPOSTA.** VEICULAÇÃO. VÍDEO. REDES SOCIAIS. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. RECORRIDO: CORINTHO ONÉLIO CAMPELO DA PAZ. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL0010248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. Averbaram-se suspeitos a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena e o Senhor

ave
✱



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600060-25.2020.6.02.0044** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** LAGOA DA CANOA-AL (44ª ZONA ELEITORAL – GIRAU DO PONCIANO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - LAGOA DA CANOA-AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL0006126. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL0011699. RECORRIDO: JAIR LIRA SOARES. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. ADVOGADO: DANIEL PESSOA PORTO REBELO - AL0018023. ADVOGADO: CLÁUDIO CÉSAR BARBOSA PEREIRA FILHO - AL0014193. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600147-59.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDE SOCIAL. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. CONDENAÇÃO. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL0010792. ADVOGADA: SUZANY PEDROSA MELO - AL0013861. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao Recurso, afastando a multa aplicada na sentença, nos termos do voto do Relator. Suspeita a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600040-15.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDE SOCIAL. FAKE NEWS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ

[Assinatura manuscrita]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL0010792. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso, afastando a multa aplicada na sentença, nos termos do voto do Relator. Suspeita a Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600021-95.2020.6.02.0054** – PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL – INTERNET. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL (54ª ZONA ELEITORAL – MACEIÓ). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: CORINTHO ONELIO CAMPELO DA PAZ. ADVOGADO: ARYKOEERNE LIMA BARBOSA - AL0010248. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA - AL0005820. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO - AL0013806. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao Recurso, afastando a multa aplicada na sentença, nos termos do voto do Relator. Suspeitos os Desembargadores Eleitorais Silvana Lessa Omena e Hermann de Almeida Melo. Participação dos Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e Davi Antônio Lima Rocha. Sustentação oral, memorial escrito, juntada aos autos pelo advogado Arykoerne Lima Barbosa; e Sustentação oral, vídeo, juntada aos autos pelo advogado Felipe Rodrigues Lins. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600106-68.2020.6.02.0026** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ANTECIPADA. ADESIVO. VEÍCULOS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BARRA DE SÃO MIGUEL – AL (26ª ZONA ELEITORAL – MARECHAL DEODORO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: THACIANNY DA ROCHA FERRO. ADVOGADO: LUCAS PRAZERES LOPES - AL0009009. ADVOGADO: EDUARDO WAGNER QUEIROZ TAVARES CORDEIRO - AL0008636. ADVOGADO: BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA - AL0008410. ADVOGADO: VINICIUS DE FARIA CERQUEIRA - AL0009008. ADVOGADA: NATÁLIA SILVA TOLEDO BRANDÃO - AL0016960. ADVOGADO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AURICÉLIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO - AL0017203. ADVOGADO: FELIPE GOMES DE ATHAYDE ANTUNES - AL0016490. RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. RECORRIDO: BENEDITO DE LIRA. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600058-51.2020.6.02.0013** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU - AL (13ª ZONA ELEITORAL - PENEDO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: KAYRO CRISTOVÃO CASTRO DOS SANTOS. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADA: LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - AL0010760. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NATARIO SILVEIRA - AL0017023. ADVOGADA: LEILIANE MARINHO SILVA - AL0010067. RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA - MUNICIPAL. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADA: LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - AL0010760. ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA NATARIO SILVEIRA - AL0017023. ADVOGADA: LEILIANE MARINHO SILVA - AL0010067. RECORRIDO: GIVANILDO FLORENTINO DOS SANTOS. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: LUÍS CAUBI CAVALCANTE DE SOUZA FILHO - AL17192. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600084-73.2020.6.02.0005** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PINTURA DE EDIFICAÇÕES. EXCESSO. LIMITES. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAJUEIRO - AL (5ª ZONA ELEITORAL - VIÇOSA). **RELATORA:**

8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: VITOR MONTENEGRO FREIRE DE CARVALHO - AL0009991. ADVOGADO: VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUZA - AL0012158. ADVOGADA: RENATA BENAMOR RYTHOLZ - AL0010766. ADVOGADO: LUCAS PARANHOS PITA - AL0014793. ADVOGADO: KAYRONE TORRES GOUVEIA DE OLIVEIRA - AL0006902. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL0012452. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL0008451. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - AL0006126. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO - AL0011699. RECORRIDO: ANTÔNIO PALMERY MELO NETO. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. ADVOGADO: VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO - AL0007163. ADVOGADO: HENRIQUE JOSÉ CARDOSO TENÓRIO - AL0010157. ADVOGADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - AL0007343. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso interposto pelo PODEMOS, Diretório Municipal de Cajueiro, ao tempo em que DÁ PROVIMENTO ao Recurso apresentado por Antônio Palmery Melo Neto, reformando a sentença de 1º grau para que seja julgada IMPROCEDENTE a Representação proposta, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600236-83.2020.6.02.0050** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** OURO BRANCO - AL (50ª ZONA ELEITORAL - MARAVILHA). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO - AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES - AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS - AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO - AL0008017. RECORRIDO: ATEVALDO CABRAL SILVA. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. ADVOGADO: MATHEUS HOLANDA WILLEY RAMOS - AL0018021. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADA: EDAMARA DE ARAÚJO ROCHA - AL0011014. ADVOGADO: DANIEL PESSOA PORTO REBELO - AL0018023. ADVOGADO: GABRIEL DE FRANCA RIBEIRO - AL0012660. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo-se a decisão recorrida que julgou improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600248-39.2020.6.02.0037** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **ORIGEM:** IGREJA NOVA – AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: ALANDRO LIMA. ADVOGADO: ALAN FIRMINO DA SILVA - AL0010642. ADVOGADO: SIDNEY ROCHA PEIXOTO - AL0006217. ADVOGADA: KARINE FERREIRA VANDERLEI DE CARVALHO - AL0010453. RECORRIDO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO PRB. ADVOGADO: LUCAS PRAZERES LOPES - AL0009009. ADVOGADO: VINÍCIUS DE FARIA CERQUEIRA - AL0009008. ADVOGADO: BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA - AL0008410. ADVOGADO: EDUARDO WAGNER QUEIROZ TAVARES CORDEIRO - AL0008636. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencida a Relatora, Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena, em DAR PROVIMENTO ao recurso, afastando a multa aplicada na sentença, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o Acórdão, Desembargador Eleitoral Fellini de Oliveira Wanderley. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600058-28.2020.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. DIVULGAÇÃO DE *JINGLES*. PEDIDO EXPLÍCITO DE VOTO. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JOAQUIM GOMES-AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - JOAQUIM GOMES - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL1474700. ADVOGADA: LEILIANE MARINHO SILVA - AL0010067. ADVOGADA: LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS - AL0010760. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA - AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL0012300. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL0006161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL0006352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL0005032. RECORRIDO: ADRIANO BARROS DA SILVA. ADVOGADO: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL0007510. ADVOGADA: ANNA CAROLINA GAIA DUARTE CARDOSO - AL0006575. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL0003901. RECORRIDO: ELIAS JOSÉ DA SILVA. ADVOGADO: MICHEL ALMEIDA GALVÃO - AL0007510. ADVOGADA: ANNA CAROLINA GAIA DUARTE CARDOSO - AL0006575. ADVOGADO: ARTHUR DE ARAÚJO CARDOSO NETTO - AL0003901. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, mantendo a improcedência da Representação incólume, reformando, porém, a Sentença recorrida para não condenar o Recorrente em litigância de má-fé, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha.

Almeida
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600027-16.2020.6.02.0018 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ANTECIPADA. NEGATIVA. REDES SOCIAIS. PEDIDO CONCESSÃO LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. **ADVOGADO:** JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. **ADVOGADO:** ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA - AL0009460. **ADVOGADO:** GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. **RECORRIDO:** *WHATSAPP* INC. **ADVOGADO:** FERNANDO DANTAS MOTTA NEUSTEIN - RJ0204986. **ADVOGADO:** FLÁVIO SPACCAQUERCHE BARBOSA - RJ0175512. **ADVOGADO:** THIAGO LUÍS SANTOS SOMBRA - DF0022631. **ADVOGADO:** FÁBIO TEIXEIRA OZI - SP0172594. **ADVOGADO:** FLÁVIO PEREIRA LIMA - SP0120111. **ADVOGADO:** EDUARDO DAMIÃO GONCALVES - SP0132234. **ADVOGADO:** CÁSSIO GAMA AMARAL - SP0324673. **ADVOGADO:** ALEX SANDRO HATANAKA - SP0172991. **ADVOGADO:** MARICI GIANNICO - SP0149850. **ADVOGADA:** CAMILA ROZZO MARUYAMA - SP0307626. **ADVOGADO:** RAFAEL SONDA VIEIRA - SP0315651. **ADVOGADO:** RICARDO CHABU DEL SOLE - SP0309132. **ADVOGADO:** ARTHUR GONZALEZ CRONEMBERGER PARENTE - RJ0143920. **ADVOGADO:** RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - RJ0112230. **ADVOGADO:** ANDRÉ CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS - RJ0118663. **ADVOGADA:** LINA PIMENTEL GARCIA - SP0207148. **ADVOGADO:** FELIPE JOSÉ MENDES DA SILVA - SP0357598. **ADVOGADA:** FERNANDA TEIXEIRA QUINTÃO - SP0391040. **ADVOGADA:** JESSICA TOLOTTI CANHISARES - SP0401294. **ADVOGADA:** RHAIZA GARANOVSKI PERES CEOLIM - SP0407415. **ADVOGADA:** LUIZA BIAGIONI ROTELLA - SP0444592. **ADVOGADA:** MARINA DE MELLO CERQUEIRA ZARUR - DF0037453. **ADVOGADA:** LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA - DF0043076. **ADVOGADO:** JOÃO CARLOS SIQUEIRA RIBEIRO FILHO - DF0054233. **ADVOGADA:** IZABELA PACHECO TELLES - DF0058814. **ADVOGADA:** CAROLINE MACHADO LIMA - DF0062775. **ADVOGADO:** GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA - DF0062791. **ADVOGADO:** ISABELLE JAMES GIORDANO SIMÕES - RJ0216237. **RECORRIDO:** *FACEBOOK* SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. **ADVOGADA:** DANIELLE DE MARCO - SP0311005. **ADVOGADO:** CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP0138436. **ADVOGADA:** JANAÍNA CASTRO FÉLIX NUNES - SP0148263. **ADVOGADA:** CARINA BABETO CAETANO - SP0207391. **ADVOGADO:** RODRIGO MIRANDA MELO DA CUNHA - SP0266298. **ADVOGADA:** NATÁLIA TEIXEIRA MENDES - SP0317372. **ADVOGADA:** PRISCILA ANDRADE - SP0316907. **ADVOGADA:** PRISCILA PEREIRA SANTOS - SP0310634. **ADVOGADA:** SÍLVIA MARIA CASACA LIMA - SP0307184. **ADVOGADO:** RODRIGO RUF MARTINS - SP0287688. **ADVOGADA:** JESSICA LONGHI - SP0346704. **RECORRIDO:** JAYME LEITE. **ADVOGADO:** RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL0009726. **RECORRIDA:** JOYCE KELLY. **ADVOGADO:** RHONY YOSSEF FALCÃO BEZERRA - AL0009726. **RECORRIDO:** LEONARDO TIMOTIO. **Decisão:**

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, a teor do Art. 485, IV, do CPC, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Sustentação oral, vídeo, juntada aos autos pelo causídico Fernando Dantas Motta Neustein. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600062-43.2020.6.02.0028** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PAULO JACINTO-AL (28ª ZONA ELEITORAL – QUEBRANGULO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN. ADOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. ADOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL0010578. ADOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS - AL0017641. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADOGADA: KARISSA MIRELLE TERCENIO COSTA - AL1351000A. ADOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL0009013A. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida para julgar IMPROCEDENTE a Representação por propaganda eleitoral irregular apresentada em desfavor dos Recorrentes, com fulcro no Art. 36-A da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600080-94.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDE SOCIAL. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. ADOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - JEQUIÁ DA PRAIA - AL – MUNICIPAL. ADOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL0010792. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida, mantendo incólume os atos reputados como propaganda extemporânea e, por consequência, afastando a imposição da multa aplicada a Sra. JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600079-12.2020.6.02.0018** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDE SOCIAL. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** JEQUIÁ DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE - AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA - AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO - AL0009040. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - JEQUIÁ DA PRAIA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA - AL0010792. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida, mantendo incólume os atos reputados como propaganda extemporânea e, por consequência, afastando a imposição da multa aplicada à Sra. JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição a Senhora Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. **PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO - PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600830-24.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. ELEIÇÕES 2018. **ORIGEM:** MACEIÓ – AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. REQUERENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. REQUERENTE: JOSÉ WANDERLEY NETO. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO - AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL0008139. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do Diretório Estadual do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), relativas às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97 e 77, II, da Res. TSE nº 23.553/2017. E por maioria, vencidos a Relatora e o Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley, decidiu o Tribunal pela não necessidade de devolução de recursos ao erário, nos termos do voto do Relator designado para lavrar o acórdão, Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600069-62.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. COEXISTÊNCIA. REVERSÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS-AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR

Handwritten signature and mark



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: KELLY MAGDA PEREIRA DOS SANTOS. ADVOGADO: LUIZ JOSÉ MALTA GAIA FERREIRA - AL0003404. RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - COMISSÃO PROVISÓRIA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, reformando-se a sentença da 19ª Zona Eleitoral (id. 2766663), para determinar a reversão do cancelamento da filiação partidária da eleitora Kelly Magda Pereira dos Santos perante o Partido Republicano da Ordem Social (PROS), nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600029-07.2020.6.02.0011** – RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO. REVERSÃO. INCLUSÃO. INDEVIDA. SENTENÇA. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** PÃO DE AÇÚCAR-AL (11ª ZONA ELEITORAL – PÃO DE AÇÚCAR). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO. RECORRENTE: IRAN BONFIM DOS SANTOS. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADA: ANA FLAVIA MOURA DE ALMEIDA NOGUEIRA DE SOUTO - AL7984. RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PÃO DE AÇÚCAR - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. ADVOGADA: THAIS GALDINO TAVARES - AL0012161. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. RECORRIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO. RECORRIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCANTE - AL1474700. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em conformidade com o voto do Relator. Sustentação oral, áudio, juntada aos autos pelo advogado Deraldo Veloso de Souza. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600074-44.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2001. **ORIGEM:** MACEIÓ – AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - AL8970. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido Democrático Trabalhista (PDT), atinentes ao exercício de 2001, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600071-89.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO 1997. **ORIGEM:** MACEIÓ – AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DIRETÓRIO ESTADUAL. ADVOGADO: PAULO MEDEIROS - AL8970. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas apresentadas pelo Diretório Estadual em Alagoas do Partido Democrático Trabalhista (PDT), atinentes ao exercício de 1997, nos termos do voto da Relatora. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600107-20.2020.6.02.0037** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. INCLUSÃO. FILIAÇÃO. LISTA OFICIAL. GRÊMIO POLÍTICO. PRÉ-CANDIDATA. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** SÃO BRÁS-AL (37ª ZONA ELEITORAL – PORTO REAL DO COLÉGIO). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. EMBARGANTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - SÃO BRÁS - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL0008300. ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL0005589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL0005865. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL0017172. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL0005074. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, e por maioria, vencidos o Relator e o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, em não declarar o trânsito em julgado da decisão, nos termos do voto da Relatora designada para lavrar o Acórdão, Desembargadora Eleitoral Silvana Lessa Omena. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600103-94.2020.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA. EFEITOS MODIFICATIVOS. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE ANULAÇÃO. REFORMA DO ACÓRDÃO. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. EMBARGANTE: JOSÉ ALFREDO SOARES LINS WANDERLEY. ADVOGADA: MARIA CLÁUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO - DF25341. ADVOGADO: EDUARDO BORGES ESPÍNOLA ARAÚJO - DF41595. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL0004577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL0006386. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL0007339. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL0005903. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL0006916. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER dos presentes Embargos, para no mérito, reconhecendo a autoridade do quanto decidido pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral no Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0604922-71.2018.6.19.0000, DAR PROVIMENTO ao recurso, para declarar a nulidade de citação realizada por meio eletrônico, após o período reservado à diplomação dos eleitos, realizada no processo de Prestação de Contas nº 0601011-25.2018.6.02.000, declarando, por conseguinte, igualmente nulo o Acórdão de ID 721513, nos termos do voto do Relator. Averbou sua suspeição o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo

0600103-94.2020.6.02.0000
PJE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Loureiro. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, participou à Corte o passamento do amigo, Desembargador aposentado, Mário Casado Ramalho, ocorrido no último dia 22 de outubro. Nesse sentir, exalçou que o Desembargador sempre foi um exemplo de amigo e magistrado, possuindo todas as virtudes de um boníssimo ser humano. Ratificando a manifestação anterior, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho rogou que Deus possa receber o insigne Desembargador no lugar dos bons e dos justos, bem como consolar a família do falecido. Nessa senda, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antônio de Campos Lopes externou seus sentimentos de condolências a toda a família enlutada. Por oportuno, sugeriu o envio de uma nota de pesar à família do saudoso Desembargador. Em mensagem, o eminente Desembargador Eleitoral Fábio José Bittencourt Araújo também se solidarizou com a família do amigo Desembargador. Igualmente, a Dra. Maria Valéria Lins Calheiros expressou seu lamento ante a funesta notícia do falecimento, azo que consignou as inelutáveis qualidades pessoais e profissionais do saudoso amigo. Também em missiva, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Jamile Duarte Coêlho Vieira desejou que Deus confortasse o coração de toda a família nesse momento de imensurável perda. Alfim, o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, apresentou seus pêsames à família do saudoso Desembargador. Em seguida, acolheu a sugestão de seus eminentes Pares quanto ao envio de nota de pesar à família enlutada. Após, foi aprovada a alteração no calendário de sessões do mês de novembro de 2020, ficando designados os períodos 3/4, dia 5, 6/7, dia 9, 10/11, dia 12, 13/14, dia 15, 17/18, dia 19, 20/21, 23/24, dia 26, 27/28 e dia 29. As sessões dos dias 5, 9, 12, 19 e 26 serão realizadas de forma presencial, a partir das 15 horas; as dos dias 15 e 29 de novembro, também serão realizadas de forma presencial, a partir das 7 horas da manhã. As sessões presenciais acontecerão no auditório localizado no 1º andar do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – Ed. Jornalista Arnon de Mello, situado na Rua Aristeu de Andrade nº 377, no bairro do Farol, nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 26 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

